



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPESTRE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00097 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1781 / 2013
CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR
DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	MELHORIA DO TRANSPORTE DE EDUCANDOS		
12.361.0018.2035	MAN ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00	140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000.00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>22.000.00</i>
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0029	SAUDE FAMILIA		
10.301.0029.2056	MANUTENCAO DO PSF		
3.1.90.11.00	208 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		21.766.77
	<i>1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção</i>		<i>21.766.77</i>
10.301.0030	ASSISTENCIA MEDICA ODONT R LABORATORIAL		
10.301.0030.2057	MAN ATIV MEDICAS		
3.1.90.11.00	212 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		50.000.00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>50.000.00</i>
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305.0032	ERRADICAÇÃO DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		
10.305.0032.2060	MAN CONTROLE DOENCAS TRANSMISSIVEIS		
3.1.90.04.00	231 Contratação por Tempo Determinado		6.081.60
	<i>1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância</i>		<i>6.081.60</i>
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	99.848.37

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	MELHORIA DO TRANSPORTE DE EDUCANDOS		
12.361.0018.2035	MAN ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00	140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000.00
	<i>1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao</i>		<i>22.000.00</i>
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0029	SAUDE FAMILIA		
	Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPESTRE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00097 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL

10.301.0029.2056	MANUTENCAO DO PSF		
3.1.90.11.00	208 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		21.766.77
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		21.766.77
10.301.0030	ASSISTENCIA MEDICA ODONT R LABORATORIAL		
10.301.0030.2057	MAN ATIV MEDICAS		
3.1.90.11.00	212 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		50.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		50.000.00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305.0032	ERRADICAÇÃO DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		
10.305.0032.2060	MAN CONTROLE DOENCAS TRANSMISSIVEIS		
3.1.90.04.00	231 Contratação por Tempo Determinado		6.081.60
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		6.081.60
	TOTAL:	R\$	99.848.37

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPESTRE, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

MARIA APARECIDA FIGUEIREDO FARIA
CRC: 56.058/MG
CONTADOR